

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 505, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 702/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201305230 e, diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância a Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal (FACIMED), com sede na Avenida Cuiabá, Nº 3087, Bairro Jardim Clodoaldo, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, mantida pela Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda, com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido tanto pelo prazo de 4 (quatro) anos, observada a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e com o número de vagas a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação.

Art. 3º As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da Instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 71, de 12.04.2017, Seção 1, página 14)